



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 26\2015

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Chirly César Duarte, Claudionara Silveira de Carvalho, Eduarda Porciúncula, Mara Rúbia Garcia Pedroso, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Susety Cazeiro Serafim, Rosana Pfarrius; a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 025\2015. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) Notificação 002\2015, datada de vinte e um de agosto de dois mil e quinze, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo, concedendo o prazo de quinze dias para que a Escola tome as medidas determinadas pelo CME; b) Advertência, datada de vinte e um de agosto de dois mil e quinze, encaminhada à Direção da Escola de Educação Infantil Peter Pan, concedendo o prazo de quinze dias para que a escola cumpra as exigências do CME; c) ofício 086\2015, datado de vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze, encaminhado à SMEd, enviando o relatório de Viagem da conselheira Maria Aparecida Reyer e da assessora técnica Jaqueline Micelle; d) ofício 085\2015, datado de vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze, encaminhado à SMEd, solicitando diárias para o presidente do CME e a conselheira Maria Aparecida Reyer participarem do Encontro Regional da UNCME – Região Sul. Após, os conselheiros teceram algumas considerações sobre o caso do estudante autista agredido nas dependências da Escola Barão do Cêrro Largo. O presidente participou a todos sobre sua presença e a da conselheira Maria Aparecida no Encontro Regional da UNCME – Região Sul – em São José dos Pinhais, Paraná, enfatizando que cada vez mais os conselheiros municipais de educação vêm tomando uma posição de destaque no sistema. Também solicitou à conselheira Maria Aparecida e à assessora técnica do CME algumas informações sobre o curso que ambas estão realizando sobre Formação de Conselheiros Municipais de Educação. A conselheira Maria Aparecida destacou alguns pontos, tais como: a Secretaria de Município da Educação deve solicitar ao CME análise de estudo sobre a possibilidade de o Município oferecer Educação em Tempo Integral, a partir de proposta elaborada pela SMEd; o Município deve ter realizado estudo sobre o impacto financeiro da oferta de tal modalidade, do número de profissionais necessários, bem como uma estimativa de recursos a serem utilizados. Destacou, ainda, que todas essas informações devem ser submetidas ao Pleno do CME e que Rio Grande, hoje, é um dos municípios com maior número de oferta de vagas e de professores na Educação Infantil. A conselheira Eduarda comentou que acha que tais pontos servirão para a burocratização do processo. O presidente destacou que este Conselho de Educação possui o compromisso de tornar-se referência para os demais e que, por essa razão, pretende que todos os membros do Pleno participem do Encontro Estadual da UNCME\RS. A conselheira Maria Aparecida também destacou que uma das funções do CME é a de mobilização, a fim de que o trabalho realizado seja divulgado para a população em geral e que dos cento e dezanove municípios que participam do Curso de Formação, apenas o município do Rio Grande abordará o tema da Educação em Tempo Integral. O presidente também destacou que no Sistema Nacional de Educação, os CMEs passarão a ter grande destaque. A conselheira Eduarda comunicou que tem realizado alguns estudos acerca da Educação em Tempo Integral, destacando a Resolução 085\2013, da Secretaria do Estado de São Paulo. Dando continuidade à reunião, passou-se ao relato

da visita realizada pela Comissão Verificadora CME\SMEEd à Escola de Educação Infantil Casa da Lua, sendo destacados pela conselheira Mara, os seguintes pontos: a) torna-se difícil quando a análise dos processos de autorização de funcionamento é realizada por conselheiros que não são os mesmos presentes na visita fiscalizadora; b) teve a nítida impressão de que a Direção da Escola já sabia da data da visita; c) desde o ano de dois mil e treze não há atualização dos documentos da escola; d) a escola pretende mudar-se de prédio, o qual encontra-se em precárias condições de conservação; e) o local apresentava-se limpo, com apenas duas turmas sendo atendidas: Maternal e Berçário; f) o berçário funciona no segundo piso do prédio; g) havia uma criança de castigo no momento da visita. A conselheira Maria Aparecida mencionou que por ocasião da última autorização de funcionamento concedida à Escola, o berçário já estaria funcionando no segundo piso. A assessora técnica Jaqueline manifestou-se dizendo que seria o caso de notificar a Escola, uma vez que as irregularidades apresentadas são muitas e em razão da Direção da escola não ter apresentado nenhum dos documentos solicitados pelo CME nos últimos dois anos, embora tenha recebido vários ofícios para fazê-lo. O presidente do CME destacou que um mesmo conselheiro passará a ser responsável por toda a análise de determinado processo e sugeriu que o CME emita documento atestando impossibilidade de funcionamento da escola de educação Infantil Casa da Lua, com cópia de tal decisão encaminhadas para SMEEd, Secretaria da Fazenda, Ministério Público, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros. A conselheira Rosimeri propôs que, num primeiro momento se converse com a Direção da Escola, ao que o presidente contrapropôs que seja encaminhada ao Pleno proposta de votação para que a conselheira Rosimeri seja responsável por orientar a Escola Casa da Lua. O Pleno decidiu por acatar a sugestão do conselheiro Minasi. A seguir, a conselheira Claudionara mencionou que está tendo dificuldades em elaborar Parecer de aprovação de PPP e propôs a redefinição das Câmaras do CME. O presidente mencionou que cada escola municipal que ofereça a Educação Infantil deve elaborar seu processo de autorização de funcionamento. Para isso, o Secretário de Município da Educação emitiria aval autorizando a solicitação de pedido de funcionamento das escolas, o CME realizaria visita “in loco” e, constatada a regularidade, a Escola passaria a inserir em seu Regimento a Educação Infantil. Também destacou que talvez o CME necessite elaborar Parecer esclarecendo que as Escolas de Ensino Fundamental com Educação Infantil que possuem essa modalidade aprovada em seus Regimentos já devem ser consideradas autorizadas para tal. Dando prosseguimento, agendou-se a data de trinta e um de agosto para que a Comissão Verificadora CME\SMEEd realize visita às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Zelly Pereira Esmeraldo, Viriato Corrêa e Altamir de Lacerda. Por fim, o Pleno decidiu por responder ao Ministério Público que o mesmo aguarda Parecer da Procuradoria Jurídica do Município sobre a situação da Escola de Educação Infantil Caracol. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME